

PUBLICADO

Jornal: O Bandeirante
Edição: 1.153 Pg: 4
Data: 18.09.13 a 19.09.13
Jef. P. Mendes
Rúbrica



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

LEI Nº1.157/2013

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR A SEMANA “EXPO GOSPEL”, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, A SER REALIZADA ANUALMENTE, NA SEGUNDA QUINZENA DE NOVEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Município de Cantagalo, a Semana “EXPO GOSPEL”, a ser realizada, anualmente, na segunda quinzena de Novembro.

Art. 2º - O evento de que trata esta lei, fica incluído no Calendário Oficial de eventos do Município de Cantagalo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de setembro de 2013.


SAULO DOMINGUES GOUVEIA
PREFEITO MUNICIPAL